

LEI MUNICIPAL Nº. 1171, DE 15 DE MAIO DE 2009.

"Concede revisão geral anual ao Pessoal Civil do Município, e dá outras providências"

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - É concedido, a partir de 1º de Maio de 2009, revisão geral anual sobre os atuais vencimentos, salários, proventos e gratificações do pessoal civil do Município, ativo e inativo, num percentual de 6,26% (seis vírgula vinte e seis por cento), sendo 6% de reposição por perda inflacionária e 0,26% de aumento real no período de abril de 2008 a Março de 2009.

Art. 2º - Aos cargos Eletivos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores não será concedido o índice de reajuste, em virtude de não haver perda inflacionária no período de 1º de Janeiro de 2009 à 30 de Março de 2009.

Art. 3º - Em decorrência da reposição concedida, as tabelas de vencimentos, salários e gratificações vigentes, ficam atualizadas na forma dos Anexos I e II, que são parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da revisão geral anual concedida por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes no orçamento municipal vigente.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 15 de Maio de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.

ANEXO I

**TABELA DE VENCIMENTOS DO
QUADRO PERMANENTE DE CARGOS PÚBLICOS**

VIGÊNCIA: 1º de Maio de 2009.

	A (R\$)	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 451,87	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
2	R\$ 475,99	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
3	R\$ 547,44	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
4	R\$ 625,54	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
5	R\$ 724,05	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
6	R\$ 832,60	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
7	R\$ 956,59	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
8	R\$ 1.101,10	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
9	R\$ 1.266,36	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
10	R\$ 1.456,29	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
11	R\$ 1.674,56	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
12	R\$ 2.215,03	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
13	R\$ 2.547,34	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
14	R\$ 3.313,71	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
15	R\$ 3.614,96	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
16	R\$ 5.164,24	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
17	R\$ 6.778,06	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%

**TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÕES DO
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADAS**

VIGÊNCIA: 1º de Maio de 2009.

CARGO EM COMISSÃO			FUNÇÕES GRATIFICADAS		
CC - 1	R\$	464,37	FG - 1	R\$	160,03
CC - 2	R\$	728,69	FG - 2	R\$	364,28
CC - 3	R\$	1.093,11	FG - 3	R\$	546,42
CC - 4	R\$	1.457,48	FG - 4	R\$	728,75
CC - 5	R\$	1.821,89	FG - 5	R\$	910,88
CC - 6	R\$	2.732,85	FG - 6	R\$	1.150,76

**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**

VIGÊNCIA: 1º de Maio de 2009.

ÍNDICE DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO.												
ÍVEL	COEF	A (R\$)	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	1,25	R\$ 766,11	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
2	1,40	R\$ 858,05	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
3	1,50	R\$ 919,34	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
4	1,55	R\$ 949,99	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%

CARGO EXCEDENTE - PROFESSORES

Cargo	Conferência	Nível Especial
Professores leigos	1,00	R\$ 612,90
Professores com licenciatura de curta duração	1,307879	R\$ 801,58

PADRÃO REFERENCIAL

Padrão Referencial	R\$ 612,90
--------------------	-------------------

**TABELA DE SALÁRIOS DO QUADRO DO
PESSOAL EXCEDENTE DO MUNICÍPIO - CLT**

VIGÊNCIA: 1º de Maio de 2009.

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR EM REAIS
6	R\$ 933,33

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Abril de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal